

matricula

-40.328-

ficha

-1-

verso

R.2 - M. 40.328, em 26 de Abril de 1.983

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento particular retro, o comprador já qualificado de o imóvel desta, juntamente com outro objeto da M.40.329 em hipoteca a vendedora, também já qualificada, para garantir a dívida de Cr\$- 8.129.689,55, equivalente a 2.792,81520 UPC's, pagavel em 180 prestações mensais do valor inicial de Cr\$- 121.317,72, vencendo-se a 1ª em 30/04/83, com juros à taxa nominal de 10,0% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano. Multa: 10% em caso judicial.

CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrivente autorizado

Registrado por

==/==

AV.3 - M. 40.328, em 26 de Abril de 1.983

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL

Cédula hipotecária integral nº MIDC-01/24 série MF/83, emitida em 30/03/83 por MITSUI-IMOBILIÁRIA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO LTDA., contra KLAUS STEFAN TAUSK, já qualificado.

a favor da UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-SÃO PAULO, com sede nesta Capital, a rua Direita nº 250, 11ª andar, CGCMF-sob nº 62.168.214/0001-90, no valor de Cr\$- 8.129.689,55 pagavel na forma do R.2.

CLODOMIR NUNES DA SILVA
Escrivente autorizado

Averbado por

==/==

Av. 4 M. 40.328, em 30 de Junho de 1.986.

Do endosso datado de 16.05.86, constante do campo 6-1 da Cédula Hipotecária averbada sob nº 03, nesta matrícula, VERIFICA-SE que, a mesma cédula, foi endossada pela favorecida, ao BANCO NACIONAL DA HABITACÃO-BNH, para efeito de CAUÇÃO em garantia de financiamento.

Averbado por,

ADEMAR FIORANELI
OFICIAL INTERNO

-continua na ficha 02-

-continuação da matrícula nº 40.328-

Av.5 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Do instrumento particular datado de 12/01/1987, consta que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tornou-se sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1.986.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.6 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Pela Cédula Hipotecária Integral nº MIDC-01/24, série MF/83 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO autorizou em 09/01/1987 a liberação da Caução averbada sob nº 4 nesta Capital.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.7 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Fica cancelada a Cédula Hipotecária Integral nº MIDC-01/24, série MF/83 averbada sob nº 03 nesta matrícula, em virtude de ter sido emitida nova Cédula conforme Av.11.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.8 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Do Aviso Recibo nº 018.980 do Imposto Predial do exercício de 1.987, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel matriculado acha-se lançado atualmente pelo CONTRIBUINTE Nº 006.064.3162-4.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

-continua no verso-

matricula

-40.328-

ficha

-02-

verso

R.9 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Por instrumento particular datado de 30/12/1986, com força de escritura pública, lavrado nos termos do artigo 61, § - 5º da Lei nº 4.380/64 e do artigo 26 do Decreto Lei nº - 70/66, o proprietário KLAUS STEFAN TAUSK, brasileiro, solteiro, maior, físico, RG.nº 772.174, inscrito no CPF. sob nº 282.676.218-49, residente e domiciliado à rua Clóvis de Oliveira, nº 728, nesta Capital, TRANSMITIU por VENDA feita a ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ, brasileira, e seu marido CARLOS RAMON PEREZ, argentino, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela psicóloga, ele comerciante, RG. nº 6.983.154-SP e RE. nº 1.165.376-SP, inscritos no CPF. sob nºs 808.990.308-82 e 112.473.378-71, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua de Consolação, nº 328, aptº 1.810, o IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$287.318,67 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito cruzados e sessenta e sete centavos).-

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.10 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.9 , desta matrícula, os compradores, ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ e seu marido CARLOS RAMON PEREZ, já qualificados, subrogaram-se no saldo devedor decorrente da hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula, o qual, na data do título é de Cz\$.304.242,97 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa e sete centavos), equivalentes a 2.859.42641 OTN, que era de responsabilidade do vendedor, junto ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Avenida Euzébio Matoso, nº 891, 6º andar, CGC.nº 62.188.214/0001-90, obrigando-se a pagá-la mediante 135 prestações mensais e sucessivas, com taxa anual de juros nominal de 10% e efetiva de 10,471%, razão de progressão de 2,97%; plano de reajustamento PES, Sistema de Amortização - SAPPA-Q- 0,5 vencendo-se a primeira prestação em 30/01/1987, reajustável conforme o Plano de Equivalência Salarial Parcial, no segundo mês subsequente à data de vigência da alteração do salário mínimo, no caso de os compradores não pertencerem à categoria profissional específica, bem como no de comprador classificado, como -

-continua na ficha 03-

-continuação da matrícula nº 40.328-

autônomo, profissional liberal ou comissionista, sendo o valor da 1ª prestação com acessórios de Cz\$.1.582,66. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidos no instrumento originário.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.11 -M.40.328, em 11 de Agosto de 1.987.-

Cédula Hipotecária Integral nº T-615, série T-86, emitida em 30/12/1986, pela UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., SÃO PAULO, já qualificada, a seu favor e contra ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ e seu marido CARLOS RAMON PEREZ, já qualificados, do valor de Cz\$.304.242,97 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa e sete centavos) pagável na forma constante da Av.10.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 12 - M. 40.328, em 25 de Novembro de 1993

À vista do instrumento particular datado de 04/02/1992 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 17/07/1987, registrada sob nº 480.512 em 09/11/1987, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que a credora hipotecária UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-SÃO PAULO, teve sua denominação social alterada para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.


SERGIO A. M. LOPES
Escrevente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Intermittente

Av. 13 - M. 40.328, em 25 de Novembro de 1993

À vista do instrumento particular datado de 04/02/1992 e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29/09/

(CONTINUA NO VERSO)

matricula

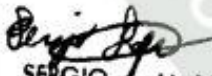
-40.328-


ficha

-03-

verso

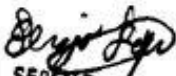
1990, registrada sob nº 878.487, em data de 08/01/1990, na -
Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo a presente -
averbação para constar que o credor hipotecário UNIBANCO CRÉ
DITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporado pelo UNIBANCO - UNIÃO
DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede nesta Capital, à Avenida
Euzébio Matoso, 891, CGC/MF 33.700.394/0001-40.


SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Interino

Av. 14 - M. 40.328, em 25 de Novembro de 1993

Ficam canceladas a hipoteca registrada sob nº 2, a subroga -
ção de dívida averbada sob nº 10, bem como a cédula hipotecá
ria averbada sob nº 11, nesta matrícula, em virtude da auto
rização dada pelo credor UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEI
ROS S/A, já qualificado, nos termos do instrumento particu
lar datado de 04/02/1992 e quitação na própria cédula.


SERGIO A. M. LOPES
Escrivente Habilitado


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Interino

R. 15 / 40.328 penhora

Em 11 de fevereiro de 2003 - Prot. 168.303 (08/01/03)

Pela certidão datada de 09 de dezembro de 2002, aditada em 30 de janeiro
de 2003, expedida pela Escrivã - Diretora da 30ª. Vara Cível desta Capital,
extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo
n.º 000.00.509790.8 (C-201/00), movida por **SOCIEDADE BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na rua Bambina,
n.º 155, CNPJ 33.544.370/0001-49, em face de **CARLOS RAMON
PEREZ**, argentino, engenheiro civil, RNE W-457.716-F/SE/DPMAF,
CPF 112.473.378-71, casado com **ARIEME CAETANO DA SILVA
PEREZ**, brasileira, psicóloga, RG 6.983.154/SSP-SP, CPF 808.990.308-82,
pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei
n.º 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tucuna, n.º 770,
apartamento n.º 175, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do
imóvel desta matrícula, de propriedade de **CARLOS RAMON PEREZ**,
foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 6.734,40, em janeiro/2000, tendo

Continua na ficha 04

Matrícula

40.328

Ficha

04

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2003

seido nomeado depositário **CARLOS RAMON PEREZ**, já qualificado.

CÁSSIA REGINA PADOVINI
Escrevente Autorizada

Av. 16 / 40.328 *penhora*

Em 18 de agosto de 2010 - Prot. 237.214 (09/08/10)

Pela certidão expedida aos 23 de março de 2010 e aditada aos 28 de julho de 2010, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n. 583.00.2003.075770-0/000000, Ordem n. 1205/2003 da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUIZ PLAZA**, CNPJ 54.529.425/0001-11, com sede nesta Capital, na rua da Consolação, n. 328, em face de **CARLOS RAMON PEREZ** e sua mulher **ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ**, já qualificados, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 40.329), de propriedade dos executados, foi penhorado, cujo valor da causa é de R\$ 8.579,34, tendo sido nomeado fiel depositário o advogado do exequente Sr. Carlo Santo, RG 3.615.207, CPF 050.008.158-15, nascido aos 24/12/1945, filho de Carlos Vicente Santi e Júlia Iolanda Mafaracci, com endereço nesta Capital, na rua Bráulio Gomes, n. 25, conjunto n. 209.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 17 / 40.328 *penhora*

Em 29 de abril de 2013 - Prot. 266.519 (22/04/2013)

Pela certidão expedida aos 19 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito da 24ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos n. 0583777-17.2000 da Ação de Execução Civil, movida pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, já qualificada, em face de **CARLOS RAMON PEREZ**, já qualificado, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **CARLOS RAMON PEREZ**, já qualificado, foi penhorada, para garantia da dívida no valor de R\$ 11.987,54, tendo sido nomeado fiel depositário o executado Sr.

(continua no verso)

Matrícula


40.328

Ficha

04

Verso

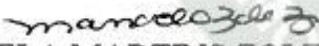
CARLOS RAMON PEREZ, já qualificado.


VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN
Substituta do Oficial

Av. 18 / 40.328 *penhora*

Em 24 de agosto de 2016 - Prot. 298.605 (28/07/2016)

Pela certidão expedida aos 28 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 21ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0114974-32.2009 da Ação de Execução Civil, movida por **EDNA APARECIDA GARCIA MOURA**, CPF 148.068.728-65, em face de: 1) **CARLOS RAMON PEREZ**, CPF 112.473.378-71; 2) **STEPHANIE CAROLYN PEREZ**, CPF 369.007.358-86; e 3) **ARIEME CAETANO DA SILVA PEREZ**, CPF 808.990.308-82, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 240.530,72, juntamente com outro imóvel pertencente a outra circunscrição imobiliária, tendo sido nomeado fiel depositário o coexecutado **CARLOS RAMON PEREZ**.


MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada